



|           |         |
|-----------|---------|
| Fls.      |         |
| Matrícula | Rubrica |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 437, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015

**Ementa:** Designa a empregada **Beatriz Leal Craveiro**, matrícula **0673**, para fiscal do Contrato Administrativo nº **041/2015**, referente à prestação de serviços de comunicação corporativa, elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Marketing Institucional, firmado entre o Confea e a **Fundação para Desenvolvimento das Artes e Comunicação - Fundac.** Processo CF-1956/2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 68 da Portaria-AD Nº 0100, de 2 de abril de 2014, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0100, de 2014 do Confea;

*Art. 70. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:*

*VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC*





| Fis.      |         |
|-----------|---------|
| Matrícula | Rubrica |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando o inteiro teor do Contrato Administrativo nº 041/2015, firmado entre o Confea e a **Fundação para Desenvolvimento das Artes e Comunicação - Fundac**; com o valor total estimado de R\$ 6.839.000,00 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil reais); e,

Considerando a indicação da empregada **Beatriz Leal Craveiro**, matrícula 0673, pelo **Gabinete da Presidência**, para desempenhar a função de fiscal do Contrato n.º 41/2015, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a empregada **Beatriz Leal Craveiro**, matrícula nº 0673, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº 041/2015, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.

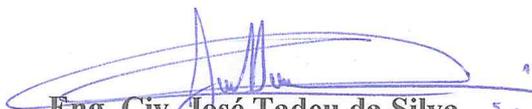
Art. 2º Determinar ao SETAC que entregue ao fiscal o processo CF-1956/2015 no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar a assinatura da presente, visando orientá-lo sobre os procedimentos de fiscalização.

Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 4º Determinar ao fiscal que após o encerramento das obrigações contratuais o Processo CF-1956/2015 seja encaminhado ao SETAC com relatório final sobre e execução do contrato.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 21 de outubro de 2015.

  
Eng. Civ. José Tadeu da Silva  
Presidente

